



BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial
14 de janeiro de 2013

TAXAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

(atualizada, nos termos do disposto no Artigo 22.º do Regulamento Municipal de Taxas Licenças e Autorizações da Administração Urbanística).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

TABELA DE TAXAS

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia de loteamento e obras de urbanização

1. Emissão do alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia relativo a operação de loteamento, por cada mês ou fração.....	692,49€
2. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por cada lote por ele abrangido.....	138,50€
b) Por cada unidade de habitação ou cada 120 m ² ou fração de outras utilizações.....	20,77€
3. Alterações ao alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia relativo a operação de loteamento, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.....	553,99€
4. Outras alterações ao alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia relativo a operação de loteamento.....	692,49€
5. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por cada lote por ele abrangido.....	138,50€
b) Por cada unidade de habitação ou cada 120 m ² ou fração de outras utilizações.....	20,77€
6. Aditamento ao alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia relativo a operação de loteamento.....	346,24€
7. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por cada novo lote por lote abrangido....	138,50€
b) Por cada unidade de habitação ou cada 120 m ² ou fração de outras utilizações.....	20,77€
8. Emissão do alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia relativa a obras de urbanização:	
9. De acordo com o tipo de utilização, serão cobradas as seguintes taxas:	
a) Habitação, por m ² de área de construção..	26,31€
b) Comércio e Serviços, por m ² de área de construção.....	29,08€
c) Estacionamento integrado nas partes comuns, por m ²	Isento
d) Estacionamento não integrado nas partes comuns, por m ²	Isento
e) Indústria, Armazéns e outras construções caracterizadas pelo volume, por m ³	11,78€
f) Áreas técnicas de equipamento.....	Isento
10. Prorrogação do prazo do alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia relativo a execução de obras de urbanização, por cada período de 30 dias ou fração.....	553,99€
11. Prorrogação, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do RJUE.....	692,28€
12. Aditamento por alteração ao alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia, antes do início dos trabalhos, a que o mesmo se refere: Por cada período de 30 dias ou fração.....	12,47€
13. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por cada novo m ² de área bruta de construção.....	2,78€
b) Por cada novo m ² de estacionamento nas partes comuns.....	Isento
c) Por cada novo m ² de estacionamento, não incluído nas partes comuns.....	2,43€
d) Por cada novo m ³ de indústria, armazéns ou outras construções caracterizadas pelo volume.....	1,25€
e) Por cada unidade criada, sem aumento de área.....	2.215,94€

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia de obras de edificação

- 1.** Pela emissão do alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia, relativamente a obras de construção, modificação, reconstrução e ampliação, por cada período de 30 dias ou fração.....**12,47€**
- 2.** Acresce ao montante referido no número anterior:
- a)** Habitação, por m² de área bruta de construção.....**2,78€**
- b)** Comércio e serviços, por m² de área bruta de construção.....**2,78€**
- c)** Estacionamento incluído nas partes comuns, por m².....**Isento**
- d)** Estacionamento não incluído nas partes comuns, por m².....**2,43€**
- e)** Indústria, Armazéns e outras construções caracterizadas pelo volume, por m³.....**2,78€**
- f)** Sistema de deposição dos resíduos sólidos.....**Isento**
- 3.** Prorrogação nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do RJUE, por cada período de 30 dias ou fração.....**13,71€**
- 4.** Prorrogação nos termos do n.º 6 do artigo 58.º do RJUE, por cada período de 30 dias ou fração.....**15,57€**

QUADRO III

Casos Especiais

- 1.** Pela emissão do alvará de licença ou de admissão da comunicação prévia relativa a construção, reconstrução, ampliação, ou alteração de edificações ligeiras não consideradas de escassa relevância urbanística:
- a)** Construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou vedações, por metro linear ou

fração.....**2,64€**

b) Construção, reconstrução ou modificação de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e semelhantes, quando do tipo ligeiro e ainda de terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros, por m² ou fração.....**2,08€**

c) Construção de esplanadas amovíveis:

ca) Esplanadas abertas com guarda-ventos, por m² ou fração.....**20,77€**

cb) Esplanadas fechadas, por m² ou fracção..**207,75€**

d) Construção de marquises ou outros corpos salientes, definitivos ou provisórios, que não constem do projeto inicialmente aprovado, por m² ou fração.....**20,77€**

e) Modificação das fachadas dos edifícios, por abertura, ampliação ou encerramento de portas ou janelas, posterior a autorização de utilização, por unidade de vão modificado.....**10,39€**

f) Instalação de ascensores e monta-cargas (incluindo motores), por cada.....**45,00€**

g) Instalação de ascensores e plataformas elevatórias para deficientes.....**Isento**

h) Demolição de edifícios, pavilhões ou outras obras semelhantes, por cada 100 m³, ou fração de construção a demolir.....**12,47€**

i) Demolição de edificações por determinação municipal.....**Isento**

QUADRO IV

Obras iniciadas sem o respetivo alvará

1. Por cada período de 30 dias ou fração.....**63,32€**

a) Habitação, por m² de área bruta de construção.....**13,86€**

b) Comércio e serviços, por m² de área bruta de construção.....**13,86€**

c) Estacionamento incluído nas partes comuns, por m ²	Isento
d) Estacionamento não incluído nas partes comuns, por m ²	12,12€
e) Indústria, armazéns e outras construções caracterizadas pelo volume, por m ³ ou fração.....	6,24€
f) Construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou vedações, por metro linear ou fração.....	13,17€
g) Construção, reconstrução ou modificação de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e semelhantes, quando do tipo ligeiro e ainda de terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros, por m ² ou fração.....	10,39€
h) Construção de esplanadas amovíveis:	
ha) Esplanadas abertas com guarda-ventos, por m ² ou fração.....	103,87€
hb) Esplanadas fechadas, por m ² ou fração....	1.038,67€
i) Construção de marquises ou outros corpos salientes, definitivos ou provisórios, por m ² ou fração.....	103,87€
j) Modificação das fachadas dos edifícios, por abertura, ampliação ou encerramento de portas ou janelas, posterior a autorização de utilização, por unidade de vão modificado.....	51,93€
l) Instalação de ascensores e monta-cargas (incluindo motores), por cada.....	225,06€

QUADRO V

Autorização de utilização e de alteração do uso

1. Alvará de autorização de utilização, relativo a:	
a) Habitação, por m ² de área bruta de construção.....	0,52€
b) Comércio e Serviços, por m ² de área bruta de construção.....	1,03€

c) Estacionamento incluído nas partes comuns, por m ² ou fração.....	Isento
d) Estacionamento não incluído nas partes comuns, por m ² ou fração.....	0,23€
e) Indústria, armazéns e outras construções caracterizadas pelo volume, por m ³ ou fração.....	0,68€
f) Sistema de deposição de resíduos sólidos.....	Isento
g) Ascensores para deficientes ou plataformas elevatórias.....	Isento

QUADRO VI

Alvarás de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

1. Por alvará concedido.....	276,99€
2. Em função do uso e dimensão do estabelecimento, acrescem as seguintes taxas:	
a) Serviços de restauração e/ou bebidas:	
aa) Com fabrico próprio de pastelaria.....	346,24€
ab) Estabelecimentos com dança.....	865,61€
ac) Estabelecimentos com lotação superior a 16 lugares e inferior a 40.....	346,24€
ad) Estabelecimentos com lotação superior a 40 lugares.....	692,49€
b) Para utilização turística:	
ba) Hotéis e hotéis apartamentos.....	Isento
bb) Pousadas e estalagens.....	Isento
bc) Pensões e hospedarias.....	Isento
c) Estabelecimentos comerciais do ramo alimentar:	
ca) Hipermercados.....	5.193,64€
cb) Supermercados.....	3.462,43€
cd) Minimercados.....	2.596,82€
ce) Mercarias, estabelecimentos de venda de frutas e/ou hortaliças e estabelecimentos de venda de pão.....	259,68€
cf) Talhos, salsicharias, peixarias e similares....	259,68€

QUADRO VII

Alvará de autorização de utilização para edificações ocupadas sem autorização de utilização

1. Alvará de autorização de utilização, relativo a:
- a) Habitação, por m² de área bruta de construção..... **2,60€**
- b) Estacionamento incluído nas partes comuns, por m² ou fração..... **Isento**
- c) Estacionamento não incluído nas partes comuns, por m² ou fração..... **1,21€**
- d) Indústria, armazéns e outras construções caracterizadas pelo volume, por m³ ou fração..... **3,46€**
- e) Sistema de deposição de resíduos sólidos... **Isento**
- f) Ascensores para deficientes ou plataformas elevatórias..... **Isento**
2. Por alvará concedido por estabelecimento. **1.384,96€**
3. Em função do uso e dimensão do estabelecimento, acrescem as seguintes taxas:
- a) Serviços de restauração e/ou bebidas:
- aa) Com fabrico próprio de pastelaria..... **692,49€**
- ab) Estabelecimentos com dança..... **1.731,21€**
- ac) Estabelecimentos com lotação superior a 16 lugares e inferior a 40..... **692,49€**
- ad) Estabelecimentos com lotação superior a 40 lugares..... **1.384,96€**
4. Para utilização turística:
- a) Hotéis e hotéis apartamentos..... **Isento**
- b) Pousadas e estalagens..... **Isento**
- c) Pensões e hospedarias..... **Isento**
5. Estabelecimentos comerciais do ramo alimentar:
- a) Hipermercados..... **10.387,27€**
- b) Supermercados..... **6.924,85€**
- c) Minimercados..... **5.193,64€**
- d) mercearias, estabelecimentos de venda de frutas e/ou hortaliças e estabelecimentos de venda de

- pão..... **519,37€**
- e) Talhos, salsicharias, peixarias e similares..... **519,37€**

QUADRO VIII

Ocupação da via pública por motivo de obras

1. Ocupação do domínio público com tapumes ou resguardos, por cada período de 30 dias ou fração:
- a) Por metro linear ou fração de tapume..... **2,08€**
- b) Por m² ou fração da via pública ocupada..... **4,15€**
2. Ocupação do domínio público, fora dos tapumes ou resguardos:
- a) Andaimos, por m² ou fração e por cada período de 30 dias ou fração..... **4,15€**
- b) Monta-cargas de obras, guindastes, tubos de descarga de entulho ou contentores para colocação de entulhos, por unidade e por cada período de 30 dias ou fração..... **13,51€**
- c) Depósito de entulho fora de contentores ou materiais e outras ocupações, por m² e por cada período de 30 dias ou fração..... **14,53€**
- d) Estaleiros de apoio às obras, por m² e por cada período de 30 dias ou fração..... **4,85€**
3. Prorrogações:
- Tapumes ou resguardos, por cada período de 30 dias ou fração:
- a) Por metro linear ou fração de tapume..... **2,60€**
- b) Por m² ou fração da via pública ocupada.... **5,19€**
- c) Andaimos, por m² ou fração e por cada período de 30 dias ou fração..... **5,19€**
- d) Monta-cargas de obras, guindastes, tubos de descarga de entulho ou contentores para colocação de entulhos, por unidade e por cada período de 30 dias ou fração..... **16,90€**
- e) Depósito de entulho fora de contentores ou mate-

riais e outras ocupações, por m ² e por cada período de 30 dias ou fração.....	21,81€	cional.....	45,00€
f) Estaleiros de apoio às obras, por m² e por cada período de 30 dias ou fração.....	7,28€	5. Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias a elevadores.....	126,18€

4. Ocupação da via pública sem licença

4.1. Tapumes ou resguardos, por cada período de 30 dias ou fração:

a) Por metro linear ou fração de tapume.....

b) Por m² ou fração da via pública ocupada....

4.2. Andaimos, por m² ou fração e por cada período de 30 dias ou fração.....

4.3. Monta-cargas de obras, guindastes, tubos de descarga de entulho ou contentores para colocação de entulhos, por unidade e por cada período de 30 dias ou fração.....

4.4. Depósito de entulho fora de contentores ou materiais e outras ocupações, por m² e por cada período de 30 dias ou fração.....

4.5. Estaleiros de apoio às obras, por m² e por cada período de 30 dias ou fração.....

QUADRO IX

Vistorias

1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a construções novas, ampliadas, reconstruídas ou remodeladas e constituição de propriedade horizontal, por fogo e seus anexos ou unidade ocupacional.....

2. Para efeitos do artigo 89.º e seguintes do RJUE.....

3. Para efeitos de autorização de utilização, para serviços de restauração e bebidas, comércio alimentar, comércio não alimentar e prestação de serviços.....

4. Outras vistorias não previstas nos números anteriores, por fogo e seus anexos ou unidade ocupa-

QUADRO X
Assuntos administrativos

1. Depósito da Ficha Técnica de Habitação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 68/2004 de 25 de Março.....

2. Registo de declarações de responsabilidade de técnicos, por técnico e por obra.....

3. Averbamento em processo e em alvará de licença ou de autorização, relativo a mudança de titular, de técnico projetista, de técnico responsável ou dos respectivos endereços.....

4. Fornecimento de novo boletim de responsabilidade ou folha de fiscalização, por cada.....

5. Fornecimento de fotocópias autenticadas de documentos arquivados:

a) Não excedendo uma lauda.....

b) Por cada lauda a mais.....

6. Fornecimento de fotocópias:

a) Formato A4, por cada.....

b) Formato A3, por cada.....

7. Certidões ou documento similar para efeitos de alvará de Industrial de Construção Civil, por cada obra.....

8. Fornecimento de peças desenhadas, de plantas ou outras:

8.1. Reprodução de peças desenhadas arquivadas nos projetos:

8.1.1. Em papel ozalid ou semelhante

a) Formato A4.....

b) Formato A3.....

c) Por m² ou fração.....

8.1.2. Em reprolar

a) Formato A4.....**3,10€**

b) Formato A3.....**6,20€**

c) Por m² ou fração.....**31,01€**

8.2. Fornecimento de plantas de localização para projetos, em película transparente

a) Formato A4, por cada.....**6,93€**

b) Formato A4 com informação dos SMAS....**13,86€**

c) Formato A3, por cada.....**13,86€**

d) Formato A3 com informação dos SMAS....**17,18€**

8.3. Fornecimento de extratos de cartas, em papel:

a) Formato A4 à esc. 1:1000.....**5,54€**

b) Formato A3 à esc. 1:1000.....**11,08€**

c) Formato A4 à esc. 1:2000; 1:5000; 1:10000 ou 1: 25000.....**3,46€**

d) Formato A3 à esc. 1:2000; 1:5000; 1:10000 ou 1:25000.....**6,93€**

8.4. Reprodução de levantamentos topográficos e aerofotogramétricos:

a) 1 carta à esc. 1:1000 em papel ozalid.....**34,63€**

b) 1 carta à esc. 1:1000 em reprolar.....**69,25€**

c) 1 carta à esc. 1:2000 em papel ozalid.....**17,31€**

d) 1 carta à esc. 1:2000 em reprolar.....**34,63€**

e) 1 carta à esc. 1:5000 em papel ozalid.....**13,17€**

f) 1 carta à esc. 1:5000 em reprolar.....**26,31€**

g) 1 carta à esc. 1:10000 em papel ozalid....**10,39€**

h) 1 carta à esc. 1:10000 em reprolar.....**20,77€**

i) 1 carta à esc. 1:25000 em papel ozalid.....**6,93€**

j) 1 carta à esc. 1:25000 em reprolar.....**13,86€**

8.5. Elaboração e fornecimento de outras cartas e plantas (toponímicas, turísticas, freguesia, equipamentos e outras), por carta.....**17,31€**

9. Quando requerida a autenticação dos documentos referidos nos números anteriores, acresce por cada lauda.....**3,11€**

QUADRO XI

Taxa de Compensação

1. Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, por m² de área de cedência.....**96,95€**

2. Para efeitos do disposto no artigo 53.º do PDM, por cada lugar de estacionamento.....**8.309,78€**

3. Áreas Urbanas de Génese Ilegal.....**Isento**

QUADRO XII

Taxas em Áreas Urbanas de Génese Ilegal com operações de reconversão

1. Taxas referentes à execução pela autarquia das infra-estruturas urbanísticas:

1.1. BRANDOA

a) Frente do lote, por metro linear ou fração.....**483,70€**

b) Habitação, por m² ou fração.....**12,40€**

c) Comércio, industria e serviços, por m² ou fração.....**26,93€**

1.2. MOINHOS DA FUNCHEIRA, SERRA DA MIRA, ALTO DOS MOINHOS, CASAL DA MIRA, CASAL DO REBENTÃO, TERRA DOS CANOS e outros núcleos de génese ilegal

a) Frente do lote, por metro linear ou fração.....**189,04€**

b) Habitação, por m² ou fração.....**12,40€**

c) Comércio, industria e serviços, por m² ou fração.....**16,76€**

2. A liquidação e cobrança das taxas será efetuada no acto de emissão do alvará de licenciamento de construção de cada lote.

3. As áreas das caves para estacionamento e das arrecadações no condomínio, são taxadas como habitação.

4. As taxas devidas pela legalização de edifícios na Brandoa, são objecto de uma redução de 50%.



BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701- 961 AMADORA
Telefone: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82